



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 907/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 45/2016.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Salomão Pereira, altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia da mulher taxista, a ser comemorado anualmente no dia 10 de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo o autor, a inclusão do “Dia da Mulher taxista” no calendário de eventos da cidade de São Paulo é uma forma de marcar a importância da incorporação do gênero feminino nessa profissão que sempre se caracterizou pela forte presença do gênero masculino. Outrossim, cumpre destacar que o Poder Executivo, como forma de incentivo e busca de diminuir a assimetria de tratamento na questão dos gêneros, através do Decreto nº56.485 de 8 de outubro de 2015, reservou vagas exclusivas para as mulheres nos novos alvarás à serem expedidos na cidade de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, sendo o parecer favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 01.06.2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver. Jean Madeira (PRB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).